

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

45
7

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 120, de 2023.

Autoria: Parlamentar Professor Oseias.

Ementa: Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO.

Relatoria: Vereador Genivaldo Jesus.

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 1º de agosto de 2023, o Parlamentar Professor Oseias encaminhou o Projeto de Lei nº 120, de 2023, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Servidores Municipais de Toledo - ASSERMUTO.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes. O projeto já conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Após, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças e Orçamento, onde o Presidente Leocides Bisognin designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do Regimento Interno, compete à Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do Regimento Interno, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do Regimento Interno, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do Regimento Interno e na Mensagem nº 76, de 28 de julho de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

É importante ressaltar que a ASSERMUTO atua sem fins lucrativos e não remunera os cargos de sua diretoria. Além do mais, seu patrimônio, em caso de



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

46

dissolução, será destinado ao próprio município, evidenciando o compromisso com o bem-estar da nossa cidade. A gestão administrativa e patrimonial da Associação é pautada no interesse público, o que reforça ainda mais a sua relevância para a comunidade.

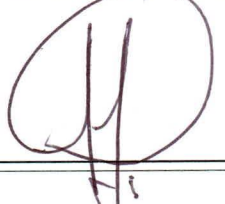
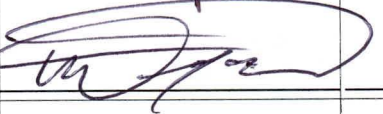
Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 120, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária e o relatório é com parecer favorável à aprovação.

Câmara Municipal de Toledo, 22 de agosto de 2023.

GENIVALDO JESUS
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 120, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	22.08.23		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	22.08.23		
VALDOMIRO BOZÓ Secretário	22.08.23		
PROFESSOR OSÉIAS Membro	22.08.23	